

PORTARIA Nº 0218/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0060/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	O.S. Serviços de Vigilância EIRELLI	04/2020 – 5º Termo Aditivo	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36 com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde.	31/03/2023 à 30/03/2024	Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Patricia Cibelle Picanço Pontes	CAF/SESA
					Marcos Barros da Silva	SESA
					Barbara Kelly Ferreira Coelho	CAPS III
					Antônio Carlos das Neves Souza	HCAL
					Michele dos Santos Pereira	CRCA
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	Maternidade Bem Nascer - Zona Norte

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias: nº 0410/2022 e nº 0550/2022;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 31 de



março de 2023.

Macapá, 13 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

